

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 10

Francisco Dias
Secretário
July

Aos sete dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro em terceira reunião da sessão ordinária de Abril, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, secretária do pelos Vogais António dos Santos Costa e Joaquim Luis Monteiro Mendes Gomes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos, e com a presença dos Vogais Rogério da Silva Leitão, José Arménio Sequeira Pereira, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, António Rocha Dias de Andrade, Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, José Fernando da Silva Caldeira Betencourt, Fernando dos Santos Manata, Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias Pinho e Melo, António José Valente, Carlos Alberto da Silva Jerónimo, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Tavares Duarte, Fernando Tavares Marques, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Artur José Lopes Lobo.

Pelas 21.15 horas o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais José Carlos da Silva Neves, Jorge Manuel do Nascimento, Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, Carlos Vicente Ferreira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, Gilberto Parca Madail, Manuel Simões Madail, Manuel Gaspar Fernandes, Manuel Arede de Jesus, Armando Manuel Dinis Vieira, Manuel Branco Pontes, Libério da Silva Santos.

Seguidamente, o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais Gilberto Parca Madail, Libério da Silva Santos, José Arménio Sequeira Pereira, António Norberto da Silva Correia e Alberto Augusto Faria dos Santos, que foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Deu, de seguida, nota que o Gabinete do Primeiro Ministro informou esta Assembleia de ter sido submetido à consideração dos Ministérios

Aveiro 2
Sessão
Mey

da Educação e Cultura e do Plano e da Administração do Território o assunto inerente à problemática das expropriações de terrenos em Santiago para a zona de expansão da Universidade de Aveiro.

Imediatamente a seguir, submeteu à consideração do Plenário o haver ou não período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo sido aprovado por oito votos a favor, dois contra e nove abstenções.

Neste momento abandonou a sala o Presidente.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

Tomando a palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo começou por esclarecer as dúvidas levantadas sobre o seu sentido de voto aquando da apreciação do Plano de Pormenor do Centro Citadino afirmando que não esteve presente na reunião em que foi apreciado tal Plano, não tendo portanto tido participação activa na sua aprovação.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal José Luis Cristo.

Continuando no uso da palavra, aquela Vogal alertou a Câmara para a necessidade de dotar o Largo Capitão Maia Magalhães, (zona de recreio dos alunos da escola primária da Vera-Cruz) com meios de segurança por forma a prevenirem-se eventuais acidentes. Alertou, ainda, a Câmara para os problemas de falta de escoamento das águas pluviais e das resultantes da lavagem das viaturas dos Bombeiros na Rua de São Bartolomeu.

Concluindo a sua intervenção, aquela Vogal sugeriu que, periodicamente, fossem efectuadas lavagens dos passeios da cidade dado o seu péssimo aspecto higiênico, bem como sugeriu que se tomassem medidas no sentido de se incentivar os proprietários das salinas situadas nas zonas mais próximas da área urbana da cidade à sua exploração ou, eventualmente, estudar a viabilidade de ser a Câmara a promover a sua exploração, dado que sendo as salinas o cartão de visitas da cidade é de lamentar que nem toda a zona citada esteja uniformemente explorada e, por consequência, emblezada pelos montes de sal.

De imediato, tomou a palavra o Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos começando por se reportar às considerações tecidas sobre a aprovação do Plano de Pormenor do Centro Citadino e salientar que aquele Plano foi aprovado pela Assembleia e será executado de acordo com a sua aprovação. Mais salientou que não pretendeu afirmar que a Dr^a. Maria Antónia tenha votado favoravelmente apenas lhe pareceu não ter havido quaisquer votos contra.

Relativamente ao Largo Capitão Maia Magalhães informou que a Câmara, através do GTL, está a elaborar um projecto de recuperação daquele largo e da zona envolvente.

Aveiro 3
Faria dos Santos

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Alberto Augusto Faria dos Santos e abandonou a reunião o Vogal Artur Lobo.

No concernente à problemática dos passeios deu nota de que se iniciou a operação limpeza e que se pretende incrementar uma nova acção tendente à recuperação dos existentes e ao empedramento dos executados e não concluídos. Como nota saliente informou que a cidade de Aveiro foi considerada como a mais limpa de Portugal pelo Director Artístico do Ballet de Moscovo, aquando da sua recente visita a esta cidade.

Também no uso da palavra, o Vogal Joaquim Mendonça apresentou à Câmara algumas sugestões para implementar na cidade, nomeadamente a implementação do sinal internacional de trânsito (seta verde) nos pontos mais estratégicos da cidade como indicação de saída da cidade, e na colocação no lugar mais correcto do sinal proibitivo de circulação dentro da cidade dos carros pesados, concretamente no que se encontra situado na Rua Dr. Mário Sacramento. Mais sugeriu que fossem distribuídos pela cidade painéis informativos dos pontos turísticos a visitar.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal António Norberto da Silva Correia e reentrou o Presidente da Assembleia.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal António Rocha Andrade para abordar em traços gerais, a problemática da limpeza na cidade, e denunciar a ausência de civismo que se regista na Av. Dr. Lourenço Peixinho, nomeadamente junto dos estabelecimentos comerciais de maior dimensão, face ao diário despejo de lixo nos passeios daquela artéria. Face ao exposto sugeriu que fosse implementada a colocação de contentores herméticos nos pontos considerados estratégicos.

Num outro aspecto da limpeza, lançou a sugestão de se implementar uma campanha de dinamização e sensibilização para o auto-limpeza nas ruas da cidade.

No seguimento das intenções manifestadas pela Câmara, aquele Vogal reforçou a necessidade de, rapidamente, se elaborar um regulamento de publicidade que obste à poluição de cartazes publicitários que grassa pela cidade.

No âmbito do trânsito alertou de novo o executivo para a conveniência de adoptar medidas tendentes ao ordenamento dos estacionamento, definindo no pavimento das artérias as baías de estacionamento de cada veículo, nomeadamente das motorizadas, já que dificultam sobremaneira o estacionamento dos automóveis.

Ainda no âmbito das questões de trânsito, aquele Vogal

Ferreira 4
[Handwritten signature]

alertou a Câmara para a imperiosidade da iluminação do nó rodoviário sito na E.N. 109/7 (acesso às praias) pois as condições actuais não são de modo algum as melhores para quem por lá circula de noite.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Amândio Ferreira Canha Júnior.

Concluindo a sua intervenção, o Vogal Rocha Andrade chamou a atenção da EDP para a insuficiente iluminação da Av. Dr. Lourenço Peixinho que contrasta com a da Rua Eng. Von Haff onde se situam as instalações daquela empresa. Alertou, ainda, para a conveniência prática de se definirem no pavimento as faixas de rodagem na Rua Clube dos Galitos por forma a estabelecer um prudente ordenamento de trânsito. Corroborou, se seguida, as recomendações feitas pelo Vogal Joaquim Mendonça quanto à necessidade de se proceder à identificação e sinalização dos monumentos existentes na cidade para melhor poderem ser localizados pelos visitantes.

Imediatamente a seguir tomou a palavra o Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos solicitados, começando por dar nota de que foram já tomadas medidas pela Câmara no sentido de dar corpo à ideia da identificação dos monumentos da cidade, e ainda no que respeita à sinalização quer na cidade quer nos seus acessos. Mais informou que foi presente pela EDP um Plano de Iluminação para 1987 que prevê a remodelação do sistema de iluminação na Av. Dr. Lourenço Peixinho, entre outras, tomando a Câmara a seu cargo a iluminação do nó rodoviário da E.N.109/7, recentemente construído, para o que foi já adjudicada a aquisição do correspondente material, bem como se programou a iluminação do cruzamento sito junto do Pavilhão do Beira-Mar e da Rua da Pega que, após a concordância manifestada pela Universidade, será alvo de estudo no sentido de se transformar numa via marginal de trânsito urbano com um traçado que possibilite, no futuro, o seu prolongamento até Ilhavo.

Face às diversas sugestões apresentadas quanto à problemática do trânsito, informou que, dada a sua complexidade, a Câmara vai criar a Comissão Municipal de Trânsito para dar resposta aos inúmeros problemas de trânsito.

Quanto à problemática da limpeza na cidade deu nota de que se vai iniciar uma campanha de sensibilização junto da população. Quanto à proliferação de cartazes publicitários pela cidade salientou que a Câmara tomou a palavra uma deliberação no sentido de se elaborar um regulamento sobre a publicidade, que se pretende venha a disciplinar minimamente a questão da publicidade para o que deverá a Câmara estar minimamente preparada desde a definição dos locais até

à implementação de painéis próprios e esteticamente funcionáveis.

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Jerónimo começou por tecer algumas críticas à Câmara pelo facto de ainda não terem sido distribuídos para apreciação o relatório e a conta de gerência respeitantes ao ano de 1985 situação que deveria ter ocorrido até Abril.

Relativamente ao problema das eclusas e à informação prestada pelo Presidente da Câmara de que a navegação se poderia fazer no período das obras de recuperação do empreendimento, perguntou quais os motivos que levaram ao encerramento total da navegação nos canais da cidade. Porque a situação o requer, entende que era oportuno que a Câmara emitisse o comunicado que se previa e devia já ter sido emitido anteriormente.

Porque houve uma reunião com a Câmara e o Presidente da Junta Autónoma de Estradas, perguntou se a problemática da municipalização da E.N. 109 (variante) foi debatida na dita reunião e se, porventura, foi definitivamente resolvida a questão por forma a dotar aquela via com condições de segurança rodoviária.

Reportando-se à problemática do equilíbrio financeiro da Câmara abordada em Março nesta Assembleia, perguntou se foi atingido tal como havia sido manifestado pelo Presidente da Câmara.

Concluindo a sua intervenção manifestou a sua sensibilidade para o problema já debatido da limpeza na cidade e salientou ser urgente e imperioso que se tomem medidas quanto ao reordenamento do trânsito na Av. Dr. Lourenço Peixinho dado que é hoje realmente caótico. Solicitou, ainda, esclarecimentos relativamente ao processo de encerramento ao trânsito da Rua Combatentes da Grande Guerra e se a Praça Melo de Freitas virá, ou não, muito proximamente a retomar a sua traça antiga.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal Faria dos Santos para se reportar à problemática das qualidades da água da ria de Aveiro e referir que não devemos permitir que se crie a ideia de que a ria está poluída. Mais salientou que se estão a fazer recolhas periódicas de água para análise que certamente irão provar a sua boa qualidade, facto que não se pode dissociar do levantamento de interdição dos 3 anos ao apoio da aquacultura na ria de Aveiro que permitirá a apresentação de planos concretos para candidaturas aos fundos europeus.

Informou, de seguida, que enquanto a Junta Autónoma do Porto de Aveiro mantiver as suas actuais estruturas não poderá tomar iniciativas dinâmicas apenas poderá manter a sua acção meramente administrativa, pelo que se impõe a revisão do sistema que, segundo parece, está em vias de estudo a criação

Thomaz . 5 .
Lopes
Pereira

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

em Aveiro da quarta administração portuária portuguesa.

Mais informou que foram abertos concursos para obras no Porto de Aveiro no valor de um milhão e meio de contos.

Concluindo, entende que a Câmara de Aveiro tem que mudar a sua política urbanística pois que, sendo Aveiro uma cidade virada ao mar e não à terra, terá que começar a elaborar os seus planos e estudos urbanísticos que vão compreender todos os acessos dando uma perspectiva de cidade virada a oeste que é realmente o seu grande posicionamento.

Salientou, assim, que a mudança verificada no que respeita à posição anteriormente assumida pela Universidade de Aveiro deve ter influenciado definitivamente o virar para o mar a orientação urbanística que a cidade merece, e mesmo que se venha a aproveitar a Rua da Pega e todo um acesso sul, já não se conseguirá projecto-lo com níveis europeus pois terá uma perspectiva curvilinear de remedeio que de todo em todo gostaria de ver.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal José Luis Cristo para se reportar à problemática da ria referindo que os comentários feitos não significavam que a água não estivesse própria para a exploração do sal e do peixe. Assim, salientou que os seus comentários se reportavam aos problemas criados aos fabricantes das marinhas pelo excesso de água que entra nas marinhas, facto que ocorre pelo facto das margens da ria e seus canais não estarem devidamente estruturadas. Face às notícias transmitidas pelo Vogal Faria dos Santos, formulou votos para que as mesmas se transformem em actos.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara começou por informar que iriam ser distribuídos os relatórios da gerência de 1985 bem como as respectivas contas de gerência. Relativamente à problemática das eclusas e à questão do comunicado que a Câmara pretende divulgar, salientou que a Câmara deverá afastar-se de toda a especulação que tem sido feita, mais salientando que a democraticidade de uma Câmara não se afere através de respostas às críticas formuladas pela imprensa dado que apenas deve responder perante os órgãos democraticamente eleitos.

Porém, dado o importante papel pedagógico e informativo que a Câmara tem, salientou que a Câmara, tem mantido um silêncio prudente e intencional no que respeita às eclusas, por também não possuir elementos informativos definitivos. Assim, referiu que nesta fase a Câmara está de posse dos elementos considerados imprescindíveis para elaborar um comunicado que exprima fielmente o ponto da situação da obra, nomeadamente no que respeita à impossibilidade de navegação no período da recuperação das eclusas.

Informou, de seguida e a propósito da alusão feita à

F. M. 7.
S. M. 7.
P. M. 7.

reunião com J.A.E. do Distrito de Aveiro, não foi possível efectuar-se aquela reunião que brevemente se efectuará e na qual se pretende venha a ser discutida a situação da variante, nomeadamente no que respeita à sua municipalização depois de devidamente recuperado o seu pavimento, condição imprescindível para que a Câmara aceite a sua municipalização.

Relativamente ao reequilíbrio financeiro da Câmara informou que tal meta ainda não foi atingida porque vários factores não o têm permitido, nomeadamente os atrasos verificados na recepção de algumas receitas do Estado cujos valores se cifram em algumas dezenas de milhares de contos. Apesar de tudo a Câmara recuperou já cerca de cento e setenta mil contos de encargos esperando-se que brevemente se restabeleça o total equilíbrio financeiro.

No que respeita à reconversão da Av. Dr. Lourenço Peixinho adiantou que o assunto será brevemente submetido à apreciação da Assembleia. Informou de seguida que o Gabinete Técnico Local está a executar o estudo de recuperação da Praça Melo Freitas. Informou ainda que decorrem em Aveiro o primeiro encontro de GTLS do país para se debater a razão da sua existência e que opções positivas poderão resultar da sua existência.

Quanto à problemática do encerramento da Rua Combatentes da Grande Guerra ao trânsito considera que a opção foi tomada com alguma precipitação dado que ainda não estão encontradas soluções alternativas para o trânsito, pelo que a Câmara, prudentemente, embora mantenha a decisão do encerramento, vai protelando a sua concretização.

Teceu, finalizando a sua intervenção, algumas considerações sobre a problemática dos acessos pela parte oeste da cidade, adiantando que os mesmos estão e sempre estiveram sob a jurisdição da Direcção-Geral de Portos, da Junta Autónoma de Estradas e da própria Universidade, factos que obrigam a Câmara a mover-se apenas nas zonas restantes.

Imediatamente a seguir foram submetidas à aprovação as seguintes actas:

ACTA Nº. 5 - Aprovada por vinte votos a favor e duas abstenções.

ACTA Nº. 6 - Aprovada por vinte votos a favor e duas abstenções.

ACTA Nº. 7 - Aprovada por catorze votos a favor e oito abstenções.

ACTA Nº. 8 - Aprovada por 16 votos a favor e seis abstenções.

8
Felipe
Azeite

Seguidamente, foi presente à apreciação do Plenário uma proposta de alteração à ordem dos trabalhos no sentido de poder ser apreciado o Ponto - nº. 8 dada a natureza urgente de que se reveste para o funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal.

Posta à votação foi a mesma aprovada por vinte e um votos a favor e um contra.

ORDEM DOS TRABALHOS

PONTO Nº. 8 - APRECIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE FIXOU AS TAXAS DE REGISTO E LICENCIAMENTO DE CÃES, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº. 317/85, DE 2 DE AGOS-

TQ: - Tomando a palavra, o Director dos Serviços Administrativos, Sr. Alfredo José Alves Rodrigues, procedeu à apresentação da proposta da Câmara contida na deliberação tomada aos vinte e um dias de Abril, último que se transcreve: "TABELA DE TAXAS E LICENÇAS: - Face a uma informação da Direcção dos Serviços Administrativos, que aqui se dá como transcrita e atendendo ao disposto no Decreto-Lei nº. 317/85, de 2 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, elevar os valores previstos na tabela de taxas e licenças em vigor, na parte respeitante ao registo e licenciamento de animais de espécie canina para os seguintes quantitativos: Categoria A - duzentos escudos; Categoria B - quatrocentos escudos e Categoria C - seiscentos escudos. Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter esta deliberação à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Procedeu, de seguida, aos esclarecimentos que nortearam a Câmara no estudo das novas taxas, informando que foram tidas por base as taxas que actualmente vigoram em Câmaras de idêntica categoria à de Aveiro.

Foram de seguida colocadas algumas questões, nomeadamente em que critérios assenta a classificação dos canídeos, tendo sido esclarecido que tais critérios estão regulamentados no Decreto-Lei nº. 317/85, de 2 de Agosto, no seu artigo 2º. que determina: "Para efeitos deste diploma, os cães, classificam-se nas categorias A, B e C. São englobados na categoria A os cães destinados exclusivamente a guiar pessoas deficientes; guardar estabelecimentos do Estado, dos Corpos Administrativos, de beneficência e de utilidade pública; Serviços militares, militarizados e policiais; guardar propriedades rústicas e urbanas, incluindo estabelecimentos industriais e armazéns; guardar rebanhos; guardar embarcações; trabalhos de pelotiqueiro ou similares; comércio; cedências da parte de Sociedades zoófilas; trabalhos de investigação em laboratórios e Serviços de caça da Direcção - Geral das Florestas. Na categoria B incluem-se os cães de caça que, pertencendo a indivíduos habilitados com carta de caçador actualizada, como tais sejam declarados pelos seus donos. Na categoria C incluem-se os cães não

incluídos nas categorias anteriores.

Foram também solicitadas informações acerca dos critérios adoptados para aplicação das novas taxas, tendo sido esclarecido que as regras inerentes à questão estão inseridas no artigo 179. do já citado Decreto-Lei nº. 317/85, que determina que para a classe A seja o valor fixado anualmente, para a Categoria B seja o dobro da licença da categoria A e para a Categoria C seja o triplo da licença da categoria A.

Encerrada a discussão da proposta em debate, foi a mesma submetida à votação, tendo merecido aprovação por dezanove votos a favor e três abstenções.

A Vogal Maria Antónia Pinho e Melo fez a seguinte declaração de voto: Absteve-me porque não concordo com a alteração da ordem de trabalhos, visto que a actualização das taxas de registos e licenciamento de cães me parece um assunto de muito menor importância do que a apreciação do Plano de Urbanização do Cojo, ou Aquisições e Alienações, pontos anteriormente agendados".

PONTO Nº. 5 - CRIAÇÃO DE LUGARES NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL. Tomando a palavra, o Chefe de Repartição, Sr. Rui Barros, procedeu à apresentação da proposta de criação de lugares a que se reporta a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 28 de Outubro do ano findo e que se transcreve: "FUNCIONALISMO MUNICIPAL - CRIAÇÃO DE LUGARES:- Depois de troca de impressões e de lidas as informações prestadas pelos serviços municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, proceder à criação dos seguintes lugares: dois lugares de jardineiro de 3ª. classe e dois lugares de pedreiro de 3ª. classe. Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter a presente deliberação à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Após alguns esclarecimentos, foi aquela proposta submetida à votação, tendo merecido aprovação por unanimidade.

PONTO Nº. 6 - AQUISIÇÕES E ALIENAÇÕES.

De imediato tomou a palavra o Presidente da Câmara para submeter à consideração da Assembleia Municipal uma proposta de aquisição das instalações do Banco Nacional Ultramarino, sitas na Rua João Mendonça a que correspondem os números de polícia 8 a 12, para protecção de valores urbanísticos e culturais da cidade, património que em Aveiro não abunda.

Teceu, pois, algumas considerações inerentes ao problema, salientando a firmeza da posição assumida pela Câmara ^{aguando da} apresentação de um projecto de construção de um edifício na área atrás referida que determinava a demolição daquele património que importava preservar.

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Artur Lobo.

Face ao impasse surgido, foram encetadas negociações com vista à aquisição dos prédios referidos pela Câmara, negociações agora concluídas. Tal facto determinou que, dos valores negociados, (aquisição dos prédios do Banco Nacional Ultramarino sitos na Rua João Mendonça com os números de polícia de 8 a 12 pelo valor global de 25000 contos) fosse a proposta submetida à apreciação desta Assembleia.

Fez, de seguida, alusão ao contrato de promessa de compra e venda celebrado entre ambas as entidades, nomeadamente nas cláusulas que referem que o contrato definitivo de compra e venda dos imóveis terá lugar até ao dia da celebração da escritura definitiva da compra e venda, e bem assim a que salvaguarda o direito de ocupação gratuita dos prédios até que o Banco esteja em condições de proceder à mudança definitiva para as instalações novas.

Após os esclarecimentos prestados, tomou a palavra o Vogal Faria dos Santos para realçar a firmeza demonstrada pela Câmara na decisão tomada de impedir a demolição dos imóveis propriedade do Banco e na sua consequente preservação. Dado o valor urbanístico e cultural dos mesmos, mais realçou que a sua aquisição não poderá ser equacionada em termos técnicos e financeiros pois os primeiros argumentos justificam plenamente o acto.

Também no uso da palavra, o Vogal Rocha Andrade manifestou o seu regozijo por ter participado na acção impeditiva de que naqueles edifícios se fizesse algo que não fosse preservá-los, acção que deverá a Câmara, a todo o custo, desenvolver.

Teceu, ainda, algumas considerações inerentes à sua futura ocupação, que entende deve ser feita criteriosamente.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal Carlos Jerónimo para se congratular pela decisão tomada pela Câmara Municipal na salvaguarda de um património municipal, lamentando, porém, que em Aveiro se tenham concretizado muitos atropelos na salvaguarda desse património. Relativamente à sua futura ocupação sugeriu que as mesmas fossem destinadas às Associações mais vocacionadas para a problemática da defesa e preservação do património aveirense, por entender estar aquele local perfeitamente coadunado com esses objectivos e situado numa zona que se está a tentar salvaguardar dos atropelos citados.

De imediato, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para se associar às manifestações de congratulação pela posição assumida pela Câmara que, finalmente, se empenhou na defesa do património arquitectónico da cidade. Apesar das medidas anunciadas, mantém dúvidas no concernente à recupe-

11
Muniz
Luz
17/1

ração dos edifícios, perguntando se, para além do valor da aquisição foram já efectuados estudos económicos para o efeito, pois que há já longos anos que se prevê proceder à recuperação da Fábrica Jerónimo Pereira Campos e ainda não está elaborado o respectivo projecto.

Finalizando a sua intervenção e reportando-se à problemática da utilização dos edifícios adquiridos pela Câmara, colocou certas reservas quanto à finalidade das instalações que se pretendem adquirir, pois que, tendo a Câmara adquirido há vários anos uma casa que se inclui nas ilustres de Portugal por ter no seu interior painéis de azulejo representando os dez cantos dos Lusíadas e sendo as suas instalações destinadas a espaço cultural da cidade, ainda não foram concretizados aqueles objectivos, pelo que espera que este acto passe das boas intenções e se concretize. Manifestou, ainda, os seus receios de que se possa vir a construir algo nas traseiras daqueles edifícios que impeça a sua total recuperação, dado o alto valor que a Câmara atribuiu aos terrenos actualmente livres de construção.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Sequeira Pereira para tecer algumas considerações de ordem técnico-financeiras e salientar que, mesmo que a Câmara tenha que dispender cinquenta mil contos na aquisição e restauração dos edifícios, a transacção é bastante boa, tendo a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo manifestado a sua surpresa por ter obtido resposta às suas dúvidas dada por um membro da Assembleia e não pelo Presidente da Câmara. Salientou, ainda, que a questão que colocou não se reportava aos preços mas sim ao facto de pretender saber se a Câmara possui ou não as verbas necessárias para proceder à aquisição dos prédios e sua restauração.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara começou por informar que se a Câmara se propõe fazer a aquisição dos prédios é porque possui as verbas necessárias para a transacção, cujo pagamento só ocorrerá no ano de 1988. Mais informou que a Câmara não valorizou os terrenos sobrantes das construções existentes nem tão pouco afirmou que iriam aqueles ser utilizados com qualquer tipo de construção, pois o que está subjacente ao acordo é apenas a preservação dos prédios. Informou, ainda, que a Câmara quando adquiriu a casa junto ao Museu em 1978 por três mil contos, fê-lo com vários objectivos, mas especialmente com o da sua preservação, pois se não tivesse sido a Câmara outras pessoas ou entidades a teriam adquirido. Quanto ao problema da sua utilização salientou que ainda não foi definida concretamente, dado que ainda lá reside a mesma família que, por razões de natureza humana, ainda não a deixou vaga, situação que poderá alterar-se brevemente dados os contactos que se têm desenvolvido.

12
M. J. ...

Concretamente no que respeita à proposta em apreciação declarou que a acção é muito concreta e não mera intenção como afirmou a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo, dado que o primeiro objectivo consiste na aquisição dos edifícios para a sua integral recuperação.

Quanto aos valores da operação salientou serem claramente vantajosos para a Câmara dada a sua localização e valia, salientando, quanto à sua posterior utilização, não haver ainda ideias definidas que, na altura oportuna, será devidamente ponderada e estudada.

Encerrada a discussão, foi a proposta submetida à votação tendo merecido aprovação por unanimidade.

ALIENAÇÃO-ESTABELECIMENTO DE ENSINO SANTA JOANA - COOPERATIVA DE ENSINO E CULTURA.

Tomando a palavra, o Presidente da Câmara começou por fazer uma abordagem genérica aos antecedentes que determinaram a aquisição do edifício anteriormente designado por "Casa de Saúde Vera-Cruz", comunicando que foi contactada por uma Comissão de Pais e um Grupo de Professores do Colégio do Sagrado Coração de Maria que manifestaram a sua preocupação pelo facto de terem tido conhecimento de que aquele Colégio iria deixar de leccionar o Ciclo Preparatório e Secundário unificado. Face ao ocorrido, deram nota de que se criou uma Cooperativa de Ensino e Cultura que, face às naturais dificuldades e insuficiências financeiras, solicitaram o apoio da Câmara. Submetida a questão à consideração da Câmara, deliberou a mesma favoravelmente no sentido de dar o seu apoio.

Porém e porque subsistiam as carências financeiras da Cooperativa, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição total do edifício, tendo para tanto obtido deliberação favorável da Assembleia Municipal que, como recomendação, sugeria que, posteriormente, a Câmara vendesse à Cooperativa e pelo mesmo valor da aquisição o edifício onde se encontra instalada.

Assim, está presente para apreciação desta Assembleia a proposta da Câmara inerente à alienação do edifício pelo valor de trinta e seis mil e novecentos contos à Cooperativa de Ensino Santa Joana.

Submetida à discussão, tomou a palavra o Vogal António Rocha Andrade para se manifestar frontalmente contra a alienação, sem contudo colocar em causa a utilização do edifício pela Cooperativa de Ensino, porque a mesma ordem de razões pela qual aplaudiu e votou favoravelmente a aquisição dos edifícios do Banco Ultramarino o levam a votar contra a alienação proposta. Considera, também, que é algo antagónico e quase paradoxal a mesma Assembleia votar a aquisição dos edifícios do Banco e alienar um património muito relevante como é o edifício onde se encontra instalada a Cooperativa de Ensino.

Muniz 13.
Seixas
Alves

Tecendo, de seguida, algumas considerações acerca dos valores da operação, manifestou as suas dúvidas sobre se o valor da aquisição foi efectivamente de 36000 contos porque há uma componente do preço que é estimada, qual seja a correspondente à avaliação de uma parcela de terreno sita na Avã. Dr. Lourenço Peixinho, confinante com Colégio Sagrado Coração de Maria, avaliação que a ser feita no presente necessariamente determinaria valores superiores aos da época. Assim, pensa que, vender o edifício pelo mesmo valor passados alguns anos, se traduz a operação numa dotação oculta à Cooperativa de Ensino de uma verba na ordem dos sessenta, setenta mil contos, porque o edifício valerá nesta época seguramente mais de oitenta mil contos, dadas as suas reais potencialidades.

Face às dúvidas colocadas quanto às modalidades de pagamento do imóvel, o Presidente da Câmara, através da leitura da deliberação tomada pela Câmara em 9 de Dezembro, último e que se transcreve, deu nota das mesmas: "ESTABELECIMENTO DE ENSINO SANTA JOANA - COOPERATIVA DE ENSINO E CULTURA:- No seguimento das várias deliberações tomadas sobre o assunto, nomeadamente nas reuniões de 27 de Fevereiro, 19 de Junho, 7 de Agosto e 20 de Novembro de 1981, a Câmara deliberou por unanimidade, vender à Cooperativa em epígrafe, o imóvel onde funcionam os respectivos serviços, pela importância da aquisição, ou seja, vinte e seis milhões quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos escudos em dinheiro, e dez milhões trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos escudos em terrenos, o que perfaz a quantia total de trinta e seis milhões e novecentos mil escudos. O respectivo pagamento das importâncias dispendidas pela Câmara será feito até ao acto da celebração da escritura e o valor correspondente aos terrenos cedidos será pago no prazo máximo de um ano. Da escritura fará parte uma cláusula segundo a qual a Câmara ficará com o direito de reversão pelo mesmo preço de venda, no caso de o edifício ser utilizado para outros fins que não sejam unicamente os de ensino, ou na hipótese de extinção da Cooperativa".

Retomando a palavra, o Vogal António Rocha Andrade começou por salientar que, juridicamente, a Cooperativa de ensino é uma Sociedade Cooperativa Comercial, que tem naturalmente os seus Sócios, titulares dos direitos Sociais. Assim, colocou sérias dúvidas sobre se as cláusulas de reversão podem ser juridicamente relevantes neste caso ou se eventualmente, só será relevante numa situação semelhante o direito de preferência que necessariamente implicaria o envolvimento de verbas a acordar, perguntando quem são ou podem vir a ser os beneficiados. Como conclusão a considerar que serão beneficiados os Sócios da Cooperativa se, porventura vier o prédio a ser vendido posteriormente.

Salienta que não há razão alguma para que a Câmara Municipal se desaposse e aliene aquela importante parcela do seu património, com a

V. Guimarães 14
Faria dos Santos

qual poderá eventualmente vir a fazer coisas melhores, por entender também que aquele edifício está longe de ser o ideal para uma escola cujos alunos estão na zona etária muito sensível que necessita de outro equipamento, nomeadamente desportivo e de lazer, e também porque se sente em Aveiro o desejo de ver ressurgir naquele edifício uma nova casa de Saúde privada porque para tal esteve e está vocacionado.

Pelas razões apontadas, e porque não vê vantagens em atribuir a uma outra entidade a propriedade daquele edifício, nomeadamente porque poderá a Câmara Municipal arrendá-lo por um preço simbólico, entende que por ora e no futuro não venda o edifício e que, para além de tudo estude no futuro uma zona mais adequada para a Cooperativa de Ensino e para aquele edifício projecte um fim mais compatível com a sua própria identidade e características originais.

De seguida, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para realçar desde logo que a maior parte das suas objecções foram levantadas pelo Vogal Rocha Andrade. Contudo, pretendeu ser informada sobre diversos aspectos, nomeadamente quem teve a iniciativa da alienação do edifício, pois que a situação mantém-se há vários anos e nada justifica que, tão repentinamente, se altere, já que nem tão pouco poderá ser considerada vantajosa para a Câmara, porque a entidade adquirente não é uma associação de beneficiência mas sim uma sociedade comercial e cujos serviços que presta são bem pagos.

Salientou, ainda, ser apoiante do ensino particular a par com o ensino oficial porque, como Social Democrata que é, pensa que sem alternativas não há a verdadeira liberdade e, uma alternativa para o ensino oficial deve ser o ensino particular.

Reportando-se de imediato às considerações tecidas pelo Presidente da Câmara acerca dos antecedentes do processo considera que foram esquecidos alguns pontos importantes que, na época, bastante polémica geraram e que se referem à irregularidade cometida pela Câmara por ter pago milhares de contos pela compra do edifício sem que previamente tivesse pedido autorização à Assembleia Municipal.

Face às considerações tecidas, adiantou que a sua posição é de não apoiar a proposta de alienação em debate e, independentemente da opção de voto que o seu grupo vier a adoptar, abster-se-ia, mas com uma declaração de voto violenta onde expressará a sua vontade de votar contra.

Também no uso da palavra, o Vogal Faria dos Santos começou por declarar que sobre o assunto tem bastantes dúvidas e certa ignorância

15.
15.11.1977

como todo o processo se desenvolveu. Ouvidas, contudo, a explanação do Presidente da Câmara e as considerações tecidas pelos Vogais Rocha Andrade e Maria Antónia Pinho e Melo, pode situar-se dentro da problemática em questão, apesar de algumas dúvidas subsistirem ainda.

Assim, reportando-se à proposta constante na deliberação da Câmara Municipal, considera que de algumas lacunas enferma porquanto ao referir-se à escritura não determina qualquer data para a sua celebração nem tão pouco faz referência às condições de pagamento.

Comentando, de imediato, a posição assumida pela Cooperativa perante o acordo estabelecido (responsabilização pelo pagamento de 26000 contos) e não cumprido, facto que levou a Câmara a assumir-se totalmente responsável pela aquisição do imóvel, quer pela sua preservação quer pela defesa dos seus direitos, perguntou quais são realmente as condições de pagamento e se vai a Cooperativa cumprir as condições estipuladas e se estão salvaguardados os interesses da Câmara. Mais perguntou quem são efectivamente os cooperantes daquela Entidade e se a Câmara tem conhecimento da sua composição, ou se a imagem de Cooperativa ^{esta} a esconder realmente a existência de uma sociedade comercial.

Perguntou ainda se a Câmara, ao assumir plenamente o apoio determinado ao cooperativismo, está aberta a no futuro, ao ser confrontada com a necessidade de o apoiar, agir do mesmo modo como no caso em apreço.

Por fim e fazendo referência ao período em que tem a Câmara assumido os compromissos financeiros pela existência da Cooperativa, perguntou quais são os rendimentos que a Câmara tem retirado do investimento e quais as contrapartidas que a Cooperativa tem dado à Câmara.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Carlos Jerónimo para tecer algumas considerações acerca da proposta em debate, referindo que o facto de só agora contactar directamente com a questão, não o inibe de colocar sérias reticências e ressalvas a que a alienação seja efectuada como a Câmara propõe, não podendo deixar de manifestar a sua estranheza por ter conhecimento de que a Assembleia já se tenha pronunciado no sentido da proposta apresentada.

Mais referiu que, embora não pretenda entrar em polémica sobre o ensino privado e ensino público pois não é a questão que importa analisar no momento, não pode deixar de questionar se a Cooperativa de Ensino, que parece cobrar caro pelos serviços que presta, beneficia os interesses de uma população na sua generalidade e com a liberdade de acesso que todos deveriam ter ou se se trata de uma Cooperativa que privilegia determinadas classes.

16
Huij
Luis
[Signature]

Salientou, pois, que é um pouco por estas razões que não encontra legitimidade para que a Câmara possa fazer um sacrifício de algumas dezenas de milhares de contos, tendo em conta que não é um interesse público e o problema do ensino está resolvido, em princípio, pelo Estado.

Embora pense ter deixado transparecer a sua posição sobre a questão e naturalmente a sua opção de voto, mas para melhor concretizar sua ideia, solicitou esclarecimentos sobre a área do imóvel e qual o número de andares poderiam vir a ser construídos naquele espaço, perguntando se, posteriormente, não será possível que a Cooperativa possa transformar o imóvel em prédio de rendimento retirado ao erário da Câmara.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara começou por manifestar o seu desacordo sobre algumas afirmações feitas, dado que a posição tomada pela Câmara foi unânime e no seguimento de uma deliberação da Assembleia Municipal de Aveiro no sentido de recomendar a alienação do imóvel à Cooperativa pelo preço da aquisição, informando também que a Cooperativa é formada pelos trabalhadores, professores e pais dos alunos que ali frequentam o ensino, estando-se, portanto, perante uma Cooperativa no sentido rigoroso do termo.

Relativamente ao apoio da Câmara a outro tipo de Cooperativas informou que não só tem tido o mesmo comportamento como tem talvez concedido maiores benefícios, nomeadamente à Cooperativa Chave, a quem a Assembleia propôs se doassem os terrenos, tendo-lhe sido vendidos terrenos para 64 fogos por cerca de 500 contos e a quem serão vendidos terrenos pelo mesmo valor para 120 fogos. Mais referiu que a Câmara pretende impor um certo castigo à Cooperativa pelo facto de ter sido a Câmara obrigada a substituí-la na operação, obrigando-a a repor as importâncias dispendidas, e só aquelas, dada a função social e cultural importante que desempenha no Concelho dentro de todas as camadas sociais e económicas, e também porque a acção se inseriu dentro de uma política global da Câmara.

Reportando-se imediatamente a seguir às afirmações de que a Câmara cometeu uma ilegalidade perante esta Assembleia, salientou que, no decorrer de todo o processo, a Câmara não tinha outra alternativa senão promover a aquisição do imóvel depois de se verificar a incapacidade financeira da Cooperativa para cumprir com o acordo estipulado e porque havia já investido alguns milhares de contos em património e no adiantamento de verbas à Cooperativa como subsídio para satisfazer os seus compromissos. Portanto, salientou que, só depois de acertados todos os pormenores inerentes à salvaguarda dos seus interesses, a Câmara solicitou autorização à Assembleia para aquela aquisição, daí que não tenha incorrido em qualquer irregularidade. Daí, também que surja agora a proposta

17
F. J. J. J.
M.

de alienação do mesmo imóvel porque a Cooperativa manifestou estar em condições de satisfazer os compromissos daí resultantes.

Concluindo, considera haver uma clara contradição ao fazerem-se afirmações favoráveis ao ensino particular e quando se trata de viabilizar a sua existência através de uma Cooperativa manifestarem-se contra tal proposta.

Também no uso da palavra, a Vogal Maria Jasefa Cipriano começou por manifestar o seu espanto por verificar que a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo, que usualmente prepara as suas intervenções nesta Assembleia e tendo sido divulgadas através da deliberação da Câmara as condições de venda do imóvel à Cooperativa, não se tenha informado devidamente e de maneira a não levantar certas questões que não correspondem à verdade.

Assim, informou que a Cooperativa é constituída por trabalhadores e pelos pais dos alunos que ali estudam que só surgiu porque o Sagrado Coração de Maria acabou com o ensino particular preparatório e secundário em Aveiro.

Reportando-se às afirmações de que o Serviço que presta é bem pago, deu nota de que a Cooperativa, à excepção desta colaboração da Câmara, não tem tido quaisquer outros apoios nem tão pouco tem obtido lucros das mensalidades dos alunos, que não são as que efectivamente deveriam ser porque não estamos num país em que se viva a liberdade de ensino a sério, e seria óptimo que quem precisasse daquela casa tivesse possibilidades para a frequentar, não porque aquela casa seja melhor do que as outras mas apenas porque é diferente na sua lotação.

Ainda no uso da palavra e tecendo algumas considerações sobre as dificuldades vividas pela Cooperativa, deu nota de que a sua Direcção foi incentivada e apoiada pelos pais dos alunos no sentido de assumir tais compromissos pois que, naturalmente, a cidade iria corresponder aos seus anseios e por isso Aveiro merece ter aquela Cooperativa de ensino particular, onde não há divisão de lucros mas sim a aplicação das suas receitas no crescimento da Cooperativa, dadas as limitações com que se debate, nomeadamente quanto ao espaço pese embora as suas instalações estejam devidamente legalizadas e autorizadas pela Direcção-Geral.

Contestou, de seguida, as afirmações feitas sobre a possibilidade de se estar a fazer uma dotação oculta à Cooperativa, pois quem tem a seu cargo a direcção do estabelecimento não a sente nem vê como tal, expressando um certo espanto por ter houvido considerações, no início da rúbrica em deba-

18
Mun. 18
Faria dos Santos

te à certa do interesse da cidade, da defesa das actividades culturais, da defesa do património cultural, e se passe a educação e o ensino da juventude para trás da riqueza e da beleza de uma fachada. Perguntou, face às considerações tecidas, como se pretende fazer a política de juventude tão baladada aquando da aprovação do Plano de Actividades da Câmara Municipal para o corrente ano, e se tal política será frutuosa com a realização de obras de fachada desde a realização de congressos e colóquios.

De novo no uso da palavra, o Vogal Faria dos Santos, ao reportar-se às afirmações feitas sobre a legalidade da existência da Cooperativa, salientou que a ilegalidade que se regista no momento tem a ver com a participação no debate da proposta da Vogal Maria Josefa Cipriano, porque tal não lhe era permitido segundo o parágrafo primeiro do artigo nono do Regimento desta Assembleia.

Mais referiu que das palavras daquela Vogal, novas dúvidas surgiram, porque ao dizer que a Cooperativa não tem lucros da sua actividade impõe que se pergunte como vai poder pagar 36000 contos.

Dado que a Cooperativa vai adquirir o imóvel por imposição da Câmara, perguntou se, ao estabelecerem-se as condições de pagamento através da escritura como se vai garantir a sua reversão para a Câmara se aquelas condições não vierem a ser cumpridas, porque pensa que se não estiverem equacionadas as questões colocadas a acção que a Assembleia vai praticar não se reveste de qualquer eficácia.

Em resposta às questões levantadas, o Presidente da Câmara começou por salientar que a Câmara ao submeter a proposta à consideração da Assembleia fez naturalmente a reflexão das condições em que assenta a alienação, pois não está a praticar actos inúteis ou a brincar com a situação, e a Cooperativa, ao aceitar a proposta de aquisição, sabe como deve corresponder aos compromissos que celebrar.

De novo no uso da palavra e declarando que na sua anterior intervenção não pôs em questão as variantes de ensino público, Cooperativo ou particular mas manifestou-se claramente contra a alienação do imóvel à Cooperativa dado que não há necessidade alguma de assim salucionar o problema porque a forma melhor de a Câmara apoiar a Cooperativa de Ensino era manter o edifício no seu património e, eventualmente, arrendar ou gratuitamente ceder o mesmo edifício, pois não há quaisquer garantias de que, no futuro e com a deliberação que esta Assembleia venha a tomar, não venham os seus cooperantes a retirar dividendos, contra o que frontalmente se manifestou.

19
Faria dos Santos
M. J.

Assim, salientou que os Vogais que porventura votem favoravelmente a proposta o fazem sem saber exactamente as condicionantes da alienação, nomeadamente qual a relevância que, juridicamente, terão as condicionantes inerentes às cláusulas de reversão; porque a Sociedade Comercial sob a forma de Cooperativa não é uma instituição pública cuja cessação de actividades determine que o seu património reverta para as Câmaras Municipais ou outras associações públicas à semelhança do que acontece com as designadas pessoas colectivas de direito público ou privado e utilidade pública. Por isso não poderá votar favoravelmente uma questão tão relevante.

Reportando-se às questões abordadas pelo Vogal Rocha Andrade, o Presidente da Câmara referiu que não se apercebeu que o fantasma levantado o tenha sido relativamente ao apoio às outras Cooperativas nomeadamente à Cooperativa Chave a quem foram praticamente doados terrenos para construção de habitação dos seus cooperantes que no futuro poderão vender as suas habitações. Mais referiu que, segundo crê, o Código Cooperativo estabelece que, no caso de dissolução ou extinção, o património das Cooperativas reverte para o Instituto António Sérgio que, em conjugação com as autarquias, definirá o seu destino.

Neste momento, abandonou a sala o Vogal José Caldeira Betencourt.

Encerrado o período de discussão, o Presidente submeteu à votação a proposta de alienação do imóvel à Cooperativa de Ensino e Cultura St^a. Joana, tendo a mesma merecido aprovação por treze votos a favor, cinco contra e quatro abstenções.

O Vogal Faria dos Santos fez a seguinte declaração de voto: "A orientação de voto que presidiu à posição do P.S.P. fundamenta-se no facto de a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Aveiro sobre a venda do edifício da antiga Casa de Saúde da Vera-Cruz à Cooperativa de Ensino de Santa Joana, não ser suficientemente esclarecida das condições exatas em que a alienação é feita nem dá garantias da efectivação em prazo determinado dessa mesma alienação".

O Vogal Rocha Andrade fez também a seguinte declaração de voto: "Votei contra porque sou contra a alienação pelas razões expendidas nas intervenções que fiz. Votaria contra mesmo que admitisse outra forma de votação dado que não é suficientemente explícita a proposta da Câmara Municipal de Aveiro no que respeita às diversas condicionantes da proposta".

O Vogal Carlos Jerónimo fez a sua declaração de voto nos seguintes termos: "Votei contra por de toda a discussão que aqui foi feita

e que para mim foi naturalmente nova, não se afigurar claro que a Câmara não es-
teja a alienar um patrimônio valioso com justificação apropriada. Trata-se de uma
Cooperativa de Ensino particular que, mantenho, não se destina a todas as crian-
ças porque é uma Cooperativa de Ensino limitada. Penso que o ensino deve ser, tal
como a Câmara o demonstrou na apresentação do seu Plano de Actividades, uma das
prioridades que todos devem ter presente, mas eu pergunto se realmente tem sido
norma nesta autarquia também previligiarem uma série de carências do ensino ofici-
al, ao nível do primário e não só, que o concelho tem e onde poderiam ser even-
tualmente aplicadas receitas de que a Câmara vai abdicar com esta alienação".

A Vogal Maria Josefa Cipriano fez a declaração de vo-
to que se transcreve: "Abstive-me apenas pelo facto de ser membro da Direcção da
Cooperativa de Ensino St^a. Joana".

De imediato, o Vogal José Luis Cristo fez a seguinte
declaração de voto: "Votei conscientemente a favor da proposta da Câmara. Há
Senhores Deputados que imaginam que quando se vota de maneira diferente da deles
os outros não estão conscientes. Votei conscientemente porque todo o processo foi
esclarecedor, a actuação da Câmara parece ter sido correcta, os argumentos que
foram aventados no sentido de se não aprovar a deliberação da Câmara foram con-
traditórios na boca da mesma pessoa. De todas as alternativas para a solução des-
te caso, parece-me que foi seguida a melhor".

Também o Presidente da mesa fez declaração de voto e
nos seguintes termos: "Votei favoravelmente só por um princípio de coerência,
pois estive na anterior Assembleia que votou a princípio de venda à Cooperativa
pelo/^{preço} de aquisição. No entanto, considero hoje muito pertinentes as objecções le-
vantadas".

Dado o adiantado da hora, o Presidente deu por encerra-
da a presente reunião.

Era 1.15 hora do dia 8 de Julho.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente
acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elabora-
da, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.

Francisco
[assinatura]
[assinatura]